

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 004200

LOCAL DE ENTREGA: Campo Grande/MS -
Parque das Nações Indígenas, Rua Antonio
Maria Coelho, S/Nº Jar

DATA DE ENTREGA: 23/09/2016

=====

BRIGADISTA

BRIGADISTA

CONTRATAÇÃO BRIGADISTA

Contratação de equipe de Brigada de Incêndio que deverá atuar no evento:
Equipe de 5 brigadistas
Período: De (Sexta a domingo)- 03 diárias
Horário: das 07:00 as 18h00 (sexta)
das 07h00 as 18h00 (sabado diurno) e 18h00 as 22h00 (sabado Noturno)
das 07h00 as 13h00 (Domingo)

Todos os brigadistas deverão estar uniformizados, com uniforme fornecido pela empresa contratada.

A empresa deverá apresentar os documentos de todos os brigadistas no ato da contratação.

A Em presa deve fornecer 3 pranchas, coletes cervical e equipamento necessário para pronto atendimento;

Local: Campo Grande/MS - Parque das Nações Indígenas, Rua Antonio Maria Coelho, S/Nº Jardim Veraneio

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).